



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 000069/16 de 14 de Abril de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0069/2016
 foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.
 Em 14/04/16
 Responsável: Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.533,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.71.70.00.00.00.00	-	Rateio pela participação em Consorcio Publico	3.592,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	900,00
10	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
10.01.28.846.0000.0.000-4.4.20.93.00.00.00.00	-	Indenizações e Restituições	2.725,00
10.01.28.846.0000.0.003-4.4.30.93.00.00.00.00	-	Indenizações e Restituições	166,02



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



TERRA DA PROSPERIDADE

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10	-	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS				6.808,02
Excesso de arrecadação				2.688,24
Superávit financeiro				36,76

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

